



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Projeto de Lei nº. 025/2014**  
**De 20 de março de 2014**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Logística e Transporte do Estado de São Paulo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagem (DER), objetivando a execução de obras e serviços de recapeamento da Estrada Vicinal Miguel Batista Nicomedes.

**Art. 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de março de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES  
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Projeto de Lei n.º 025/2014  
De 20 de março de 2014.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Mensagem Justificativa n.º 023/2014**

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Trata-se de autorização para firmar convênio com a Secretaria de Logística e Transportes, objetivando a execução de obras e serviços de recapeamento da Estrada Vicinal Miguel Batista Nicomedes.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES  
Prefeita Municipal**

Ao  
Exmo. Sr.  
**MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**OFÍCIO PMPS N.º 183/2014**

Pilar do Sul, 20 de março de 2014.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

**“Mensagem Justificativa n.º 023/2014 - “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Justifica-se o pedido em caráter de urgência, a fim de firmar, com maior brevidade, convênio com a Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, objetivando a execução de obras e serviços de recapeamento da Estrada Vicinal Miguel Batista Nicomedes.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
**Prefeita Municipal**

Ao  
Exmo. Sr.  
**MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Pilar do Sul/SP.